



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2643/2013, de 09 de dezembro de 2013.

Concede isenção IPTU e Taxas nas condições que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de IPTU, Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar e Taxa de Prevenção contra Incêndios, Combate ao Fogo e Socorros Públicos, para o exercício de 2014, referente aos imóveis elencados no Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º. A isenção de que trata a presente lei somente será concedida aos imóveis localizados dentro do perímetro de alagamento definido no mapa do Anexo III e inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município com natureza predial e utilização residencial, comercial e prestação de serviços.

Parágrafo único: A concessão do benefício, para os imóveis do Anexo II, está condicionada à revisão de cadastro, com vistoria no local, a ser realizada pela autoridade administrativa, e inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município dos **possuidores** e das **edificações** existentes nos respectivos lotes.

Art. 3º. Os proprietários e/ou possuidores de imóveis que se enquadrarem nas condições especificadas no caput do artigo anterior, eventualmente não contemplados nos Anexos I e II, poderão requerer administrativamente a sua inclusão no benefício de que trata esta Lei, desde que comprovem ter sido atingidos pela enchente no período entre 22 a 27 de agosto de 2013 e os prejuízos decorrentes da inundação.

Art. 4º. Verificado, a qualquer tempo, que o benefício de que trata a presente Lei foi obtido de forma irregular, a isenção será revogada e os tributos serão devidos e cobrados pela

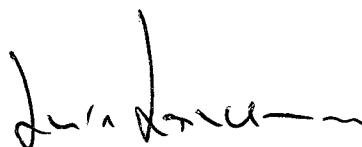


Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Administração, corrigidos monetariamente e acrescidos dos encargos moratórios nos termos dos artigos 261 a 263 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.031/2003).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2013.



LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



RACHEL TOMASS DE MELO
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Tributos Imobiliários

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2013

RESUMO DO ANEXO I

IMÓVEIS	IPTU/TAXAS 2013	IMÓVEIS	IPTU/TAXAS 2013
11-015	R\$ 3.545,11	23-023	R\$ 4.690,17
11-008	R\$ 544,32	23-024	R\$ 2.048,93
11-013	R\$ 750,08	23-029	R\$ 1.704,96
11-014	R\$ 7.208,25	23-035	R\$ 1.412,76
11-038	R\$ 3.649,45	24-034	R\$ 1.045,02
11-039	R\$ 5.496,75	24-038	R\$ 1.094,67
11-040	R\$ 5.915,06	24-066	R\$ 1.141,57
11-041	R\$ 142,70	24-066	R\$ 825,40
11-042	R\$ 8.331,57	24-070	R\$ 412,79
11-043	R\$ 10.801,50	24-070	R\$ 604,48
11-044	R\$ 1.586,61	24-092	R\$ 881,51
11-046	R\$ 4.140,20	24-126	R\$ 491,14
11-047	R\$ 2.898,11	24-126	R\$ 884,19
11-050	R\$ 2.285,50	24-145	R\$ 718,93
11-051	R\$ 681,66	24-145	R\$ 2.113,62
12-049	R\$ 6.451,39	SOMA	R\$ 20.070,14
12-068	R\$ 1.149,60	TOTAL	R\$ 148.863,91
12-069	R\$ 1.415,51		
12-070	R\$ 2.115,92		
15-104	R\$ 786,15	ESTIMATIVA PARA 2014 (6,27%)	R\$ 158.197,68
15-107	R\$ 1.667,28		
15107	R\$ 2.115,00		
15-108	R\$ 1.595,90		
15-109	R\$ 1.817,77		
15-110	R\$ 2.944,95		
15-111	R\$ 1.098,53		
15-112	R\$ 2.790,45		
15-113	R\$ 4.237,10		
15-114	R\$ 4.248,93		
15-115	R\$ 2.126,63		
15-117	R\$ 669,41		
15-149	R\$ 4.126,31		
15-149	R\$ 157,85		
15-151	R\$ 2.216,60		
15-151	R\$ 478,68		
15-152	R\$ 2.506,02		
15-186	R\$ 413,65		
22-006	R\$ 1.099,53		
22-007	R\$ 7.079,04		
22-008	R\$ 3.074,60		
22-014	R\$ 1.802,71		
22-046	R\$ 6.275,55		
22-047	R\$ 3.852,39		
23-022	R\$ 503,45		



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO II

MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Tributos Imobiliários

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2013

RESUMO DO ANEXO II

IMÓVEIS	IPTU/TAXAS 2013
15-149	R\$ 362,71
15-151	R\$ 1.070,79
24-034	R\$ 465,11
24-151	R\$ 74,56
28-082	R\$ 6.498,33
28-083	R\$ 1.894,78
28-085	R\$ 3.001,54
28-086	R\$ 3.693,60
28-087	R\$ 6.797,32
28-088	R\$ 8.839,39
28-089	R\$ 8.860,24
28-090	R\$ 9.040,23
28-091	R\$ 2.666,69
28-092	R\$ 5.866,41
28-093	R\$ 7.301,81
28-094	R\$ 8.404,96
TOTAL	R\$ 74.838,47
ESTIMATIVA PARA 2014 (6,27%)	R\$ 79.530,84



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO III

MAPA DA ÁREA ATINGIDA



LEGENDA

ÁREA HABITÁVEL ALAGADA	30/08/2013
A1: 813.802,00 m²	
A2: 940.422,00 m²	
A3: 121.488,00 m²	
A4: 168.444,00 m²	
A: 2.044.156,00 m²	
ÁREA TOTAL APROXIMADA ATINGIDA	

REVISÃO EM 08/10/2013

MAPA DA CHEIA DE AGOSTO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INSERÇÃO DE LIMITE DE
INUNDAÇÃO SOBRE
AEROFOTOGRAFICO

SECRETARIO:

Moisés Luiz Medeiros de Souza

COORDENADOR:

Eng. Ernesto Leão - CREA/RS 40.849

TOPOGRAFO:

Alexandre Souza - CREA/RS 114.622

DESENHO: 05/SET/2013 ESCALA: 1:10.000





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO IV

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(IPTU – TAXAS)

A proposta de isenção tem um impacto orçamentário estimado de 0,57% do valor de arrecadação de IPTU e Taxas previsto para 2014 conforme a seguir demonstrado.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Previsão IPTU e Taxas para 2014	R\$ 42.000.000,00
Valor da Isenção dos imóveis atingidos pela enchente	R\$ 237.728,52
Percentual apurado sobre a previsão para 2014	0,57%

O impacto orçamentário e financeiro do IPTU a Taxas dos imóveis atingidos pela enchente não representa percentual significativo para o exercício de 2014 e subsequentes. O valor da isenção será ajustado nas despesas de custeio previstas para o próximo exercício.

ROQUE WERLANG
Secretário da Fazenda